

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1744/79

INTERESSADO: SILVANO PEREIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar "Fisiologia" e "Farmacologia", no Departamento de Ciências fisiológicas da FEO. de Araras

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1563/79 - CTG - APROVADO EM 12/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica a este Conselho o Professor Silvano Pereira para lecionar as disciplinas "Fisiologia" e "Farmacologia", obrigatórias, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, no Departamento de Ciências Fisiológicas, na categoria docente de Professor III.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Silvano Pereira é bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade de São Paulo e é ainda Doutor em Ciências na área de Fisiologia, também pela USP, em 1970.

Possui o Parecer CEE nº 621/77, para lecionar "Fisiologia Geral e Comparada" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras na categoria docente de Professor III.

III - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Silvano Pereira leccione, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras as disciplinas "Fisiologia" e "Farmacologia", na categoria docente de Professor III.

São Paulo, 28 de novembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12.12.79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente